#### PORTARIA CRO/RS N.º 177/2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da Ordem de Serviço nº 021/2025.

##### RESOLVE:

## Art. 1º.Fica Designado o funcionário Rodrigo Fernandes Floriano no CPF sob o nº 911.957.640-49, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o FISCAL TITULAR da execução daOrdem de Serviço nº 021/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., CNPJ nº 35.661.732/0001-07, cujo objeto é a emissão de 01 (um) certificado digital do tipo e-CPF, Nível A3, com validade de 03 anos para um colaborador do CRO/RS.

## Art. 2º. Fica Designado o funcionário Willians Marks, inscrito no CPF sob o nº 975.654.660-34, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o FISCAL SUPLENTE da execução daOrdem de Serviço nº 021/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., CNPJ nº 35.661.732/0001-07, cujo objeto é a emissão de 01 (um) certificado digital do tipo e-CPF, Nível A3, com validade de 03 anos para um colaborador do CRO/RS.

## Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC n° 051/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

## Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

## Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 12 de junho de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**

Conselheiro - Presidente

Gestão 2024/2025